



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 00002/2021 – PMBEX**

**CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO**  
**EMPRESA MARIA**  
**TEREZA PEREIRA**  
**CARVALHO,**  
**CNPJ: 12.845.031/0001-22**

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021-PMBEX**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2021 – PMBEX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO-ME, CNPJ 12.845.031/0001-22, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021 – FMS-PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2021 – FMS-PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO-ME, CNPJ 12.845.031/0001-22, com sede na RUA. SÃO SEBASTIÃO, 246 – CENTRO – CAPIM – PB – CEP: 58.050-000 – TEL. (83) 988012400, E-MAIL: thaisideal@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). THAÍS REGINA PEREIRA CARVALHO, portador(a) do CPF: 007.535.704-67 e do documento de identidade nº 2.204.454 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;

1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;

1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;

1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;

1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.010 - GABINETE DO PREFEITO  
04.122.2002 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
2.050 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2002 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
2.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE)  
12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)  
12.365.3032.2028 – MAN. E FORT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL (MDE)  
12.122.2005.2195 – MAN. DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SEC. DE EDUCAÇÃO – MDE  
2.090- SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS  
04.122.2002 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL  
08.244.3040.2054 – MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR  
08.244.2002.2060 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  
2.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD  
08.244.3051 2208 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
08.244.3058.2232 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF  
08.244.3038.2210 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV  
08.244.3039.2211 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PAEFI  
08.244.3039.2235 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021-PMBEX**

08.244.3039.2236 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE- RESIDÊNCIA INCLUSIVA  
08.243.3039.2237 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA DE PASSAGEM

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 103.505,00 (CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS), pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021-PMBEX**

multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § 1 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021-PMBEX**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

**10.1.1.** Advertência;

**10.1.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

**10.1.3.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

**10.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.2.** A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

**10.3.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

**10.4.** Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

**10.4.1** Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1.** O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

**11.2.** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

**11.2.1.** Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

**11.3.** Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

**12.2.** Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

**12.3.** O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021-PMBEX

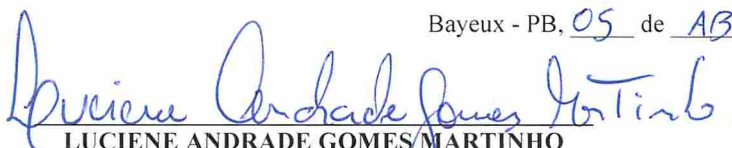
12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 05 de ABRIL de 2021.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE



MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO-ME  
CNPJ 12.845.031/0001-22  
THAÍS REGINA PEREIRA CARVALHO  
CPF: 007.535.704-67  
RG 2.204.454 SSP/PB  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) Gilromário F. Pontes Filho  
CPF: 108.646.204-11

2ª) Aluísio José Pereira da S. Júnior  
CPF: 013.659.384-44

**BAYEUX**

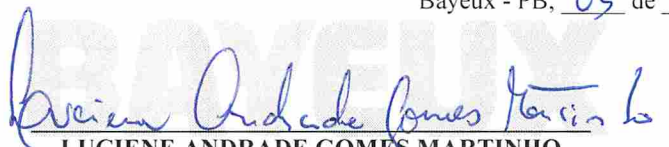
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021-PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COM 20 LITROS, PH MÍNIMO DE 4,5 E MÁXIMO DE 7,5. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU LAMIN (RDC 274 E RDC 275 DA ANVISA). NÃO ESTANDO INCLUSO O VASILHAME.	PLATINA	UND	12.500	5,99	74.875,00
3	CAIXA CONTENDO 48 COPOS DE 200ML DE ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA.	PLATINA	UND.	1.000	26,85	26.850,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, CONTENDO 12 UNIDADES DE 500ML, PH MÍNIMO 6,0 MÁXIMO 9,5, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO FABRICANTE. REGISTRO NO M.S. OU LAMIN (RCD 274, RDC 275 E DA ANVISA).	PLATINA	PCT.	200	8,90	1.780,00
VALOR TOTAL:						R\$ 103.505,00
(CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS)						

Bayeux - PB, 05 de ABRIL de 2021.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE



MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO-ME  
CNPJ 12.845.031/0001-22  
THAÍS REGINA PEREIRA CARVALHO  
CPF: 007.535.704-67  
RG 2.204.454 SSP/PB  
CONTRATADA

CARTÓRIO DE OFÍCIO E NOTAS DE CAPIM  
AUTENTICAÇÃO

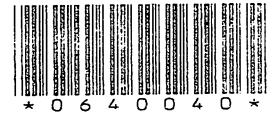
Atestado que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 365-III do CPC)

Código Digital AD 047460-V4US

Consulte a autenticidade em <https://seiodigital.tjpb.jf>

LIVRO.: 0640

FOLHA: 040



## PROCURAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze), neste **DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, situado na Av. Fernando Luis Henrique, 75 - Bessa - João Pessoa - PB, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **SÉRGIO ALBUQUERQUE – Titular**, compareceu como **OUTORGANTE MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO-RE**, empresa com sede na Avenida São Sebastião, nº 246, Centro, Campim/PB, inscrita no CNPJ sob nº 12.845.031/0001-22, e seu contrato social registrado na JUCEP sob nº 25101180684 representada pela sócia **MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº 629444-SSP/PB e do CPF nº 277.150.514-20, residente e domiciliada na Av. Argemiro de Figueiredo, nº 505, ap. 201, Bessa, nesta cidade. Perante mim por ela me foi dito que constituía e nomeava sua bastante procuradora **THAIS REGINA PEREIRA CARVALHO**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI nº 2204454-SSP/PB e do CPF nº 007.535.704-67, residente e domiciliada no endereço acima mencionado; a quem confere poderes para administrar a empresa outorgante e representá-la perante a **Repartições Públicas Estaduais, Municipais e Federais, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Receita Federal do Brasil, Junta Comercial do Estado da Paraíba. INSS, Companhias Telefônicas, Cartórios em geral, Empresas particulares, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, Detran, Consórcios, Casas de Câmbio, Banco Central do Brasil, Unicred, Caixa Economica Federal – CEF, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, HSBC, BNB – Banco do Nordeste do Brasil, Banco Santander S/A e Banco Itaú S/A e demais Instituições Financeiras**; Podendo a Procuradora, prestar compromisso, assinar formulários, guias, requerimentos, recibos, declarações e autorizações, dar e receber quitação, ajustar preço e valor, vender, comprar e/ou alugar bens móveis e imóveis, assinar escrituras públicas, assinar contratos de fornecimento de mercadorias ou produtos, contratos de promessa de compra e venda de imóveis, contratos de financiamentos, na qualidade de avalistas, fiadores, hipotecantes/hipotecários, prestar fianças, assinar contratos de quaisquer espécie e natureza, rescindir contratos, transmitir direito, ação, posse, domínio e a servidão, participar de licitações e pregões, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, recorrer, responder pela evicção de direitos, assinar livros públicos, pagar taxas e impostos, efetuar cadastro e/ou recadastramento, solicitar pesquisa de situação fiscal, pesquisa de situação cadastral, solicitar emissão de DARF, dar baixa em DARF, regularização de pendências, pesquisas de relatórios e outras pesquisas, dar entrada em processos, efetuar e negociar parcelamento, assinar processos e parcelamentos, solicitar cópia de processos, fazer recadastramento, promover ações judiciais, cobranças de aluguéis, celebrar contratos e aditivos de toda e qualquer espécie, rescindir contratos, proceder transferências, assinar CRV, solicitar segunda via de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos), trafegar com veículos em todo o território nacional; promover licenciamento e liberação de veículos, inclusive em caso de apreensão junto ao órgão competente; abrir, movimentar e/ou encerrar contas-correntes, poupanças e aplicações financeiras, assinar, emitir, endossar e sacar cheques, requisitar talões de cheques, saldos e extratos bancários, solicitar e receber cartão eletrônico, cadastrar, alterar e/ou desbloquear senhas, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, retirar cheques devolvidos, autorizar débito em conta relativo a operações, firmar contrato de abertura de crédito, título de capitalização e outros, bem como efetuar saques, fazer aplicações financeiras diversas, resgatar títulos, letras de câmbio e outros títulos de crédito ou débitos, contrair empréstimos e financiamentos, assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos, assinar boleto de câmbio, concordar com cláusulas e condições, assinar contrato de câmbio, abrir, movimentar e encerrar conta corrente, assinar e endossar cheque, autorizar débitos em conta corrente, retirar cartões e cadastrar senhas, assinar contratos de empréstimos e financiamentos, assinar contratos de produtos e serviços, requerer o que se fizer necessário.



Atestado que a presente cópia é reprodução fiel do  
original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 365-III do  
C.C.).

Selo Digital: ADC17466-GA1F  
Verifique a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

receber valores e fazer quitações, fazer levantamento de débitos; receber e resgatar remessas de importâncias do exterior, assinando as respectivas ordens de pagamentos, receber e enviar quantias, numerários para o Exterior, conversão de moeda estrangeira junto ao Banco do Brasil S/A e/ou demais bancos quer seja da rede oficial ou particular; nomear e constituir advogado para o foro em geral, com as cláusulas Ad Judicia, Ad Negotia e Extra, a fim de que possa defender os interesses e direitos da Outorgante, perante qualquer juízo, instância ou tribunal; podendo também representar administrativa e judicialmente, abrir, acompanhar e dar andamento a processo, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, avaliações; requerer, alegar, declarações de Imposto de Renda, pagar e ou receber importâncias, seja a que título for, inclusive vencimentos, proventos, pensões, pecúlios, benefícios, PIS/PASEP, FGTS, indenizações, restituições do Imposto de Renda e demais vantagens, podendo receber, passar recibos, dar quitação, concordar e discordar de cálculos e valores, inclusive promover e efetuar remessas de numerários a favor do outorgante inclusive para o exterior; promover e efetuar inscrições em concursos em geral, inclusive vestibular, matrículas e/ou renovações de matrículas e/ou trancamentos de matrículas, transferências, retirar diplomas, receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens, passar recibos, dar quitação fazer acordo, concordar, discordar, transigir, requerer, recorrer, participar de audiências; podendo ainda, receber avisos e intimações e assinar declarações, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou quaisquer remessas postais; apresentar, juntar e retirar documentos, enfim, assinar e praticar todos os atos que se tornem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. Este instrumento tem prazo de validade de 05 (cinco) anos a contar desta data. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m). Cobrada as Taxas FEPEJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 2,18, FARPEN - Fundo de Amparo ao Registrador de Pessoas Naturais, no valor de R\$ 3,95, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 3,64, sendo os Emolumentos R\$ 72,73, pagos em \*. Selo Digital: AAA21132-QBOV. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por 05 (cinco) anos. Eu, Katia Cristina Souto Grando (\_\_\_\_\_), Escrevente Autorizada, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **SÉRGIO ALBUQUERQUE – Titular do DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO

Em testemunho (\_\_\_\_\_) da verdade.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 00002/2021 – PMBEX**

### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL:**

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
  - **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2021 – PMBEX**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**  
**NATURAL, NÃO GASOSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS**  
**DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX.**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021 – PMBEX,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2021 – PMBEX**  
**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO;**  
**2.010 - GABINETE DO PREFEITO; 2.050 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;**  
**2.090- SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS;**  
**2.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;**  
**VIGÊNCIA: DE 05 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ**  
**08.924.581/0001-60**  
**CONTRATADO: MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO-ME, CNPJ**  
**12.845.031/0001-22**  
**VALOR: R\$ 103.505,00 (CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS)**

**BAYEUX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2021 – PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2021 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO E FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2021 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: VLADIMIR DE MATOS LEITÃO**

**ENDEREÇO: R. ARIOSVALDO SILVA, 944, SALA 0001 - TÉRREO - TORRE - JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58.58.040-230 - TEL. (83) 3191-3432**

**E-MAIL: VMPONTO@HOTMAIL.COM**

**CNPJ: 17.018.554/0001-19**

**VIGÊNCIA: 24 DE MARÇO DE 2021 ATÉ 24 DE MARÇO DE 2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de Relógio de ponto eletrônico REGULAMENTADO PELA PORTARIA 373/2011 MTE com leitor de BIOMETRIA e SENHA, com capacidade mínima de 3.000 digitais, comunicação com duas portas USB sendo uma porta fiscal e outra porta para enviar e receber dados, frontal ou lateral que facilite o acesso para a colocação do pendrive, sem a necessidade de chaves ou algo semelhante e comunicação TCP/IP, armazenamento dos registros permanentemente na memória fiscal do relógio que permite recuperação em caso de perda de dados do software, possuir identificação gravada de forma indelével na sua estrutura externa, contendo marca, modelo e número de fabricação na tampa do equipamento para facilitar a troca do equipamento no caso de substituição para reparos, Inclusive uma (1) Licença de software de controle de ponto, com capacidade para no mínimo 4.500 (mil) colaboradores, o software deverá ter total compatibilidade com o relógio de ponto, suportar horários fixos e escalas de 12/36h e 24h e conter relatórios individuais e consolidados com os totais de horas trabalhadas, faltosas, extras, dias de falta e etc, sendo possível a exportação para qualquer software de folha de pagamento através da configuração do layout desses eventos, com serviço de DNS dinâmico (DDNS) é usado para conversão de endereço de IP a partir de nomes de domínio configurado em todos os roteadores nos locais das instalações, para que software de controle de ponto possa se comunicar através desse serviço de rede externa com todos os equipamentos, com serviço de garantia ON SITE (no local) para treinamento e suporte do software e conserto ou substituição dos equipamentos no caso de defeito de fabricação e danos provocados por terceiros, os serviços deverão ser realizado no prazo máximo de 24h após o chamado e quantas vezes forem necessário, não podendo terceirizar, com técnico devidamente identificado com crachá e algum documento que comprove o vínculo empregatício e assistência técnica no estado da Paraíba.	100	UND	12	90,00	108.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 108.000,00</b>
<b>(CENTO E OITO MIL REAIS)</b>						

Bayeux - PB, 24 de Março de 2021

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2021 – PMBEX**

O Município de Bayeux/PB, através da Prefeita Constitucional do Município, com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer jurídico da Procuradoria Geral, bem como ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO E FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, ficando a empresa VLADIMIR DE MATOS LEITÃO, CNPJ: 17.018.554/0001-19, ganhadora do único item, qual seja 01, pelo valor unitário de R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS) e valor total anual estimado de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica

convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 24 de Março de 2021

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021 – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2021 – PMBEX**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ficando a empresa MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO-ME - CNPJ nº 12.845.031/0001-22, ganhadora dos itens: 01, 03 e 04, pelo valor total de R\$ 207.010,00 (DUZENTOS E SETE MIL E DEZ REAIS). O item 02 restou FRACASSADO em razão de valor.

Bayeux - PB, 16 de Março de 2021

**EMANOEL DA SILVA ALVES  
Pregoeiro Oficial/PMBEX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021 – PMBEX  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2021 – PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, pelo valor global de R\$ 207.010,00 (DUZENTOS E SETE MIL E DEZ REAIS), ficando a empresa MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO-ME - CNPJ nº 12.845.031/0001-22, ganhadora dos itens: 01, 03 e 04, pelo valor total de R\$ 207.010,00 (DUZENTOS E SETE MIL E DEZ REAIS). O item 02 restou FRACASSADO em razão de valor.

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 16 de Março de 2021.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2021 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2021 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.010 - GABINETE DO PREFEITO; 2.050 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;

2.090- SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETRAS; 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

VIGÊNCIA: DE 05 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO-ME, CNPJ 12.845.031/0001-22

VALOR: R\$ 103.505,00 (CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00060/2021 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO E FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2021 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ; 2.050 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO; 04.122.2002.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VIGÊNCIA: DE 05 DE ABRIL DE 2021 A 05 DE ABRIL DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - CNPJ: 17.018.554/0001-19

VALOR: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2021 – PMBEX

O Município de Bayeux/PB, através da Prefeita Constitucional do Município, com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer jurídico da Procuradoria Geral, bem como ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO E FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, ficando a empresa VLADMIR DE MATOS LEITÃO, CNPJ: 17.018.554/0001-19, ganhadora do único item, qual seja 01, pelo valor unitário de R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS) e valor total anual estimado de R\$ 108.00,00 (CENTO E OITO MIL REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 24 de Março de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00060/2021 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO E FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2021 – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ; 2.050 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO; 04.122.2002.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VIGÊNCIA: DE 05 DE ABRIL DE 2021 A 05 DE ABRIL DE 2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: VLADMIR DE MATOS LEITÃO - CNPJ: 17.018.554/0001-19  
VALOR: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2021 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2021 – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.010 - GABINETE DO PREFEITO; 2.050 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;  
2.090- SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS; 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
VIGÊNCIA: DE 05 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO-ME, CNPJ 12.845.031/0001-22  
VALOR: R\$ 103.505,00 (CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021 – PMBEX  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2021 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, pelo valor global de R\$ 207.010,00 (DUZENTOS E SETE MIL E DEZ REAIS), ficando a empresa MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO-ME - CNPJ nº 12.845.031/0001-22, ganhadora dos itens: 01, 03 e 04, pelo valor total de R\$ 207.010,00 (DUZENTOS E SETE MIL E DEZ REAIS). O item 02 restou FRACASSADO em razão de valor.

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 16 de Março de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux